

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

do Município
de Jundiaí

28 DE JUNHO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3079

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 6.845, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Autoriza contratação de financiamento com a Caixa Econômica Federal, para execução do PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA - PRÓ-MOB, do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 909.991,36 (novecentos e nove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), observadas as disposições legais em vigor, para contratação de operações de crédito, as normas da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e as condições específicas.

Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA A MOBILIDADE URBANA, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES: PRÓ-MOB, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, conforme o disposto no art. 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência a ser indicada no contrato, na qual são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - Na hipótese de os recursos do Município não serem depositados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à

amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no "caput" deste artigo.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Para garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou da operação de crédito, fica o Poder Executivo, autorizado a ceder ou vincular, em caráter irrevogável e irretratável, "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158, inciso IV, e 159, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, que correspondem à cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação e do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º - Na hipótese da extinção dos impostos mencionados no "caput", os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo-lhe conferidos poderes para que as garantias sejam prontamente exequíveis, no caso de inadimplemento.

§ 2º - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na hipótese do Município de Jundiaí não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a citada Instituição Bancária.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito, objeto do financiamento, serão consignados como receita no orçamento e em créditos adicionais.

Parágrafo único - Para a manutenção das despesas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento fiscal do Município até o montante fixado no "caput" do art. 1º, cuja cobertura dar-se-á na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município no projeto financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 6º - Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 6.846, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Denomina "ANTENOR PEREIRA VERAS" viela (travessa da Rua Pedro Latance) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "ANTENOR PEREIRA VERAS" a viela localizada entre os nºs 831 e 833 da Rua Pedro Latance, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

PROMULGA a seguinte Lei:



Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

Art. 1º - É denominada "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº PE2007 14 62 – Fornecimento de feijão cariquinho, macarrão parafuso e outros, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 09.491-5/07:

LEI N.º 6.847, DE 21 DE JUNHO DE 2007

Denomina "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. - itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 12;
 BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - itens 02 e 13;
 COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. - item 05.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007,

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 22/06/2007
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 10:35:26
 Anexo
 Processo Administrativo :9.491-5/2.007

Pregão Eletrônico: 62 / 2.007

Objeto : FORNEC.FEIJÃO CARIOQ.,MACARRÃO PARAFUSO,AÇÚCAR REF, ETC-SME

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
1	9.232	FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO CLASSE 1.	KG	a Entregar	2,1900	CAMIL	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
3	9.259	ACUCAR REFINADO, PACOTE COM 1 KG	KG	a Entregar	1,0300	GUARANI	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
4	9.340	OLEO REFINADO DE SOJA, COM 900ML (PET)	PC	a Entregar	1,9000	SADIA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
7	9.356	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 350 G	PC	a Entregar	1,1500	QUERO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
8	11.827	MACARRAO COM SEMOLA, GRAVATINHA.	KG	a Entregar	2,3900	ADRIA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
9	18.312	ARROZ PARBOILIZADO	KG	a Entregar	1,3800	TIO JOAO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
11	33.246	MOLHO DE TOMATE REFOGADO E TEMPERADO, EMBALAGE	PC	a Entregar	0,9200	QUERO	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.
12	42.459	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR NATURAL	KG	a Entregar	3,4800	SOYA	COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA.

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 22/06/2007
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 10:35:26
 Anexo
 Processo Administrativo :9.491-5/2.007

Pregão Eletrônico: 62 / 2.007

Objeto : FORNEC.FEIJÃO CARIOQ.,MACARRÃO PARAFUSO,AÇÚCAR REF, ETC-SME

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
2	9.241	MACARRAO PARAFUSO, COM SEMOLA	KG	a Entregar	1,8500	PETYBON	BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERI
13	45.753	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM PLASTICA C	PC	a Entregar	1,8000	DELICIA	BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERI

CIJUN Prefeitura do Município de Jundiá Data : 22/06/2007
 CPR029A SMA - Secretaria Municipal de Administração Hora : 10:35:26
 Anexo
 Processo Administrativo :9.491-5/2.007

Pregão Eletrônico: 62 / 2.007

Objeto : FORNEC.FEIJÃO CARIOQ.,MACARRÃO PARAFUSO,AÇÚCAR REF, ETC-SME

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor
5	9.347	SAL DE COZINHA REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA OU PO	KG	a Entregar	0,8000	CISNE	COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO B

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO, que se faz ao Contrato N° 200/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 20.527-3/06.
 ASSINATURA: 25/06/07. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO LOTEAMENTO TULIPA MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 3/06. ASSUNTO: Rescisão com base no art. 79, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO, que se faz ao Contrato N° 041/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 26.489-2/05.
 ASSINATURA: 25/06/07. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - VILA RUI BARBOSA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 19/05. ASSUNTO: Rescisão com base no art. 79, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 073/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: SAUVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTR. LTDA. PROCESSO: nº 25.037-8/06. ASSINATURA: 20/06/07 VALOR GLOBAL: R\$ 3.076.484,95. OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE ÔNIBUS URBANO CENTRAL MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 13/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias. Propósitos: 1 k

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato N° 012/02 com base no art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: DR. GUELFOND DIAGNOSTICO MEDICO LTDA. PROCESSO: nº 05.849-1/01. ASSINATURA: 15/06/07. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 17.100,45. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 22/01. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (três) meses

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato N° 031/02 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: BENEDITO ANTONIO JAHNEL. PROCESSO: nº 05.056-1/02. ASSINATURA: 23/05/07. VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO RUA RANGEL PESTANA, 1.006 CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRO - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ARTS.24,X,C/C 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 059/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 09.041-0/06. ASSINATURA: 28/05/07. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO ROSÁRIO, 533 - SALA 07 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO

AVANÇADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO, ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA A CLÁUSULA VIII DO CONTRATO ORIGINÁRIO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 064/04 CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: PARADIGMA TECNOLOGIA DE NEGOCIOS S/A. PROCESSO: nº 12.978-3/04. ASSINATURA: 20/06/07. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EVOLUTIVA E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA WBC PUBLIC, DENOMINADO "COMPRA ABERTA" ESPECIALIZADO EM COMPRAS PÚBLICAS ATRAVÉS DA INTERNET - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.25,I, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato N° 109/01 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANTONIO SALA GIL. PROCESSO: nº 11.451-8/01. ASSINATURA: 19/06/07. VALOR MENSAL: R\$ 600,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA NAME AZEM,189 PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X ,C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato N° 127/99 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ALPHEU GESUATTO E OUTRA. PROCESSO: nº 10.817-7/99. ASSINATURA: 20/06/07. VALOR MENSAL: R\$ 4.127,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A AV. ITATIBA, 440 E R. MANOEL BANDEIRA, 231-V.RIO BRANCO P/ FUNC. DA UNIDADE DE SERVIÇO 1-CENTRO DA SMSP.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART. 24, X, C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 211/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: SOTREQ S/A. PROCESSO: nº 14.415-9/06. ASSINATURA: 28/05/07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ROLOS COMPACTADORES VIBRATÓRIOS DE SOLO NA MARCA CATERPILLAR, DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.FUND.LEGAL ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ALTERA A CLÁUSULA 6 ITEM 6.1. DO CONTRATO ORIGINÁRIO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato N° 235/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: MADALENA PAPELLAS SZABO. PROCESSO: nº 29.396-4/06. ASSINATURA: 14/06/07. VALOR MENSAL: R\$ 480,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,

740- VILA APARECIDA.FUND.LEGAL DA CONTR.ART.24,X, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 10 (DEZ) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato N° 074/03 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: TANNÓUS CLEMENTINO CLINICA DE DIAGNOST. S/C LTDA. PROCESSO: nº 06.652-4/03. ASSINATURA: 14/06/07. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 79.500,00. OBJETO: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ELETRONEUROMIOGRAFIA. MODALIDADE: CONVITE nº 122/03. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 087/06 com base no art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: EDITORA P & P LTDA. PROCESSO: nº 10.552-3/06. ASSINATURA: 13/06/07. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PROJETO MODALIDADE: CONVITE nº 207/06. ASSUNTO: Prorrogado por 12(doze) meses .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato N° 174/05 com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANGIOSCAN C.INT.DIAGN.E T.DE DOENÇAS DA CIRC.LTDA. PROCESSO: nº 23.577-7/05. ASSINATURA: 21/06/07. VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA (COM OU SEM DOPPLER). MODALIDADE: CONVITE nº 453/05. ASSUNTO: Prorrogado por 03(três) meses .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO, que se faz ao Contrato N° 220/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 26.657-2/06. ASSINATURA: 25/06/07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO "PROJETO CIRCULANDO ESCOLA" MODALIDADE: CONVITE nº 564/06. ASSUNTO: Rescisão com base no art. 79, II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 .

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 050/07 com fundamento nos arts. 65, § 1º e 57, § 1º, II e IV da Lei Federal nº 8666/93.
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 04.933-1/07. ASSINATURA: 21/06/07. VALOR GLOBAL: R\$ 11.541,23. OBJETO: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÕES, VISANDO A MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DAS SAÍDAS DE ADUELAS NO CORREGO DO BONIFÁCIO(ATRÁS DA AGA) - DISTRITO INDUSTRIAL. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 4/07. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato e prorrogado por 30 (trinta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO, que se faz ao Contrato N° 181/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 PROCESSO: nº 20.117-3/06.
 ASSINATURA: 25/06/07. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MARQUISE E JARDINEIRA NOS ACESSOS DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 39/06. ASSUNTO: Rescisão com base no art. 79, II, § 1º, da Lei Federal nº.8666/93 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 217/06 com fundamento no art. 65, § 1º e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: SERGET COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERV. TRANSITO LTDA.
 PROCESSO: nº 22.275-7/06. ASSINATURA: 11/06/07. VALOR : R\$ 23.344,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM TERMOPLÁSTICO NAS PRINCIPAIS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 43/06. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto de contrato e prorrogação por 30(trinta) dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO, que se faz ao Contrato N° 197/06 .
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: ANJOH EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
 PROCESSO: nº 22.747-5/06.
 ASSINATURA: 25/06/07. OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ZELADORIA E PINTURA EXTERNA COM REPAROS EM PORTÕES NA EMEB PROFª MELÂNIA FORTAREL BARBOSA - BAIRRO DO POSTE MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 51/06. ASSUNTO: Rescisão com base no art. 79, II, § 1º, da Lei Federal nº.8666/93 .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 217/06 com fundamento nos arts. 65, I, 9º, c/c § 1º e 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ).
 CONTRATADA: WAITMAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 28.008-6/06. ASSINATURA: 13/06/07. VALOR : R\$ 17.783,42. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEB "GLÓRIA DA SILVA ROCHA GENOVESE" LOCALIZADA À RUA SETEMBRINA DE QUEIROS TELES, S/N - VILA CRISTO REDENTOR. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 59/06. ASSUNTO: Acréscimos e supressões ao objeto de contrato e prorrogação por 30 (trinta) dias .

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2007 14 86 – aquisição de medicamentos (paracetamol, beclometasona, etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo n.º 012.600-6/07.

SMA/DIVICOM, em 26 de junho de 2.007.

Face ao que consta dos autos, após análise das

documentações, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.....item 01
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.....itens 02, 03.

Fica revogado o item 04 tendo em vista que o preço ofertado encontra-se substancialmente acima do valor de referência.

LUCIANA AP. LEMES

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 284/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de canetas para transferência , fita adesiva, etc.

Adjudicamos os objetos desta licitação as empresas
-COMERCIAL MODELOCOPIAS LTDA: itens 01, 30, 34 e 56;

-INAWA COMERCIAL LTDA : itens 02, 04, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 41, 42 e 44;

-ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA: itens 03, 08, 10, 11, 27, 28, 33, 45 e 57;

-INFO DELIVERY DISTRIBUIDORA LTDA: itens 05, 06 e 58;

-PARQUE DISTRIBUIDORA DE SUP. P/ESCR. E INF. LTDA: itens 07, 09, 12, 15, 16, 25, 29, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55;

-SUELY GRECCO FRANCO – EPP: item 31;

-IRENE LOURENÇO DE CARVALHO ARMARINHOS – EPP: itens 40 e 59.

Fica Revogado o item 24.

Processo nº 013.100-6/07

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 298/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Desclassificamos a proposta da empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no tocante ao item 10 por cotar preço errado.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo relacionadas:

RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA: itens 01, 02.

TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 03, 05, 06

IMPAKTO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA: item 04.

IRMÃOS BOA LTDA: item 07.

ADRILUR COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA – EPP: item 08.

EFRATA COMERCIAL LTDA: itens 09, 10, 11.

Processo n.º 013.781-3/07

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE2007 14 62 – Fornecimento de feijão cariquinho, macarrão parafuso e outros, sob o sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 09.491-5/07:

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. - itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 12;

BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. - itens 02 e 13;

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA. - item 05.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2007 14 66 – Fornecimento de salsicha de frango, tipo hot dog, sob o Sistema de Registro de Preços, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo n.º 011.042-2/07:

IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA..... - R\$ 3,28/ kg.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE2006 14 160 – prestação de serviços para manutenção e conservação, com fornecimento de materiais e mão-de-obra da piscina do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca”, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.424-6/06:

- DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.....R\$ 216.000,00.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 271/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: fornecimento de medicamentos (diltiazem, pentoxifilina etc).

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

-DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT LTDA.....R\$ 19.358,80;
-UCI-FARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA.....R\$ 3.000,00;
-ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.....R\$ 29.340,00;
-CASSIMED COMERCIAL LTDA.....R\$ 1.260,00;
-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA...R\$ 25.200,00.

Processo nº. 012.805-1/2.007.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 277/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de reatores, lâmpadas, luminárias, etc.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- VALEPINHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONST.LTDA-ME.....R\$ 225,00;
-ANTONIO CARLOS CARNAVAL..... .R\$ 1.716,97;
- HENRIQUE HAMMEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA..... R\$ 82,56;
-CLG DA SILVA – ME..... R\$ 2.084,00;
- SILZE APARECIDA FERREIRA VALVASSORI – ME.....R\$ 624,00;
- LUMISOFT COMERCIAL LTDA-ME.... R\$ 6.854,00.

Processo nº 12.847-3/07.

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº. 03/07 – Prestação de serviços de divulgação de ações, projetos, programas, obras, serviços e campanhas da Prefeitura do Município de Jundiaí, de caráter educativo, informativo e de orientação social, compreendendo estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como distribuição de materiais, peças e campanhas de interesse. Processo Administrativo nº. 004.700-4/07.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e

Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a planilha de análise com o quadro comparativo e a pontuação resultante efetuada pela Comissão Responsável pela Análise das Propostas Técnicas e Assessoramento, nomeada conforme portaria nº. 066, de 26/04/07, insere às fls. 1.113 dos autos, apresenta o quadro final de classificação:

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PR = (IT x 7) + (NP x 3)					
LICITANTE	IT	IT x 7	NP	NP x 3	PR
CENTRAL BUSINESS	100,00	700,0	100,0	300,0	1.000,0
PG COMUNICAÇÃO	75,86	531,0	64,9	194,7	725,7
CONTEXTO PROPAGANDA	86,30	604,4	46,7	142,1	746,5

Isto posto, resolve **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência acima epigrafada, a favor da **CENTRAL BUSINESS COMUNIC. E EDITORA LTDA.** por apresentar a melhor proposta, considerando os quesitos do Edital, atendendo plenamente às exigências.

Jundiaí, 28 de junho de 2.007.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

NEURI JOSÉ ANZOLIN
 ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO
 LUCIANA APARECIDA LEMES
 MARLENE LEME DOS SANTOS
 ANDRÉ LUIZ PEIXOTO NASTARO
 EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS

DESPACHO DECISÓRIO

Assunto: Edital de Convocação nº. 01/07 – Para entidades sem fins lucrativos, sediadas no município de Jundiaí, que atuem com finalidade filantrópica, interessadas em participar de sorteio para outorga de permissão de uso, a título gratuito, para fins de exploração de estacionamento em área pública localizada nas proximidades do Velório Municipal “Adamastor Fernandes”.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a inabilitação da empresa **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM** da licitação supra; Considerando que concedido o prazo previsto no art. 48, § 3º. da Lei Federal nº. 8.666/93, a referida empresa deixou de sanar os motivos ensejadores de sua inabilitação;

Considerando a ausência de empresas habilitadas;

Resolvemos **REVOGAR** a presente licitação.

Jundiaí, 25 de junho de 2.007.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

NEURI JOSÉ ANZOLIN
 ALEX SANDRO COSTA DE CARVALHO.
 LUCIANA APARECIDA LEMES
 MARLENE LEME DOS SANTOS
 ANDRÉ LUIZ PEIXOTO NASTARO
 EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO Nº 5.075-0/2007 - Interessado: Antonio Alves Chaves - assunto: inclusão de dependente para fins previdenciários.

PROCESSO Nº 10.569-5/2007 – Interessado: Antônio João Mensatti - assunto: inclusão de dependente para fins previdenciários.

PROCESSO Nº 24.129-4/2006 - Interessado: Elaine Cristina de Araújo - assunto: inclusão de dependente para fins previdenciários.

PROCESSO Nº 10.018-3/2007 - Interessado: Ísis Regina Abreu Fernandes - assunto: inclusão de dependente para fins previdenciários.

PROCESSO Nº 13.997-5/2007 - Interessado: Maria Inês Rodrigues Klinke - assunto: cópia de inteiro teor do processo 26.918-8/2006.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 19.556-5/2006 - Interessado: Adilson Luiz Ribeiro - assunto: progressão de referência.

PROCESSO Nº 14.189-8/2007 - Interessado: Ivanessa Tosi Campiello - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 13.811-8/2007 - Interessado: Joaci de Medeiros - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 14.153-4/2007 - Interessado: Odail Amilgare Castelli - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 13.172-5/2007 - Interessado: Rita Ap. Fozzucci Fonte Basso - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 13.812-6/2007 - Interessado: Silviane Roseli Andres Nascimento - assunto: férias prêmio.

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL N.º 193, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001.-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal

de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, I letra "e" e "m", da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **MAIO** de **2007**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

NOME	REGIME	BENEFÍCIO
Adão Alexandre da Cruz	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (20%)
Adilson Vieira da Costa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Adriana C. Franco Anésio	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 09/05/07 (10%)
Adriana Façioni Amêlio	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (10%)
Adriane Regina Gonçalves	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (10%)
Adriano J. Molina Zonaro	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 28/05/07 (5%)
Alberto Pinho de Souza	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 09/05/07 (10%)
Amadeu Calixto Soares	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 05/05/07 (20%)
André Camargo Moura	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Andréa Stringhetto	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (10%)
Antonia Ap. P. dos Santos	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (15%)
Antonio Cassalho	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 11/05/07 (20%)
Aparecida Moreira de Oliveira	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Aparecido Donizetti Estevão	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Baudry Lemos Belino	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Benedita Sueli Faria de Souza	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 09/05/07 (10%)
Benedito João Leme do Prado	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (20%)

Benedito Marcos Moreno	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (20%)
Benedito Mauro Marcarin	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 12/05/07 (10%)
Carlos Alberto F. de Souza	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (20%)
Carlos César Para Custódio	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Carlos Gomes de Freitas	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (15%)
Cláudio Ferigato	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (20%)
Clovis Tadeu Pedroso	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (15%)
Dalton Luiz Sibinel	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 29/05/07 (20%)
Damião Divino C. Peixoto	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 27/05/07 (20%)
David Felipe Ribeiro	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Denís Fernando Bemí	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)

Domingos José da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 04/05/07 (15%)
Ednilson Antonio	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Ednilton da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 11/05/07 (15%)
Edna Franco de Moraes	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (20%)
Elisabete Andrade do Amaral	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Enio Sousa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 02/05/07 (10%)
Erich Streng Godoi	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Eunice Pelliciani	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (20%)
Eva de Almeida Lima	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (20%)
Evana Lúcia Gutierrez Ferigatti	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (20%)
Francisco José de Souza	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 18/05/07 (15%)
Gilberto Russo Jesuino	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Gisele Malagola	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 08/05/07 (5%)
Isabel Caetano de S.Fernandes	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 19/05/07 (10%)
Izael Martins de Freitas	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (20%)
José Acácio Dabruzzo	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (20%)
José Jair do Amaral	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço,

		a partir de 22/05/07 (20%)
José Ricardo G. G. Carvalho	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 08/05/07 (20%)
Josefa Pacheco Maia	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 19/05/07 (10%)
Kátia Rodrigues Sanches	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (5%)
Kelli Cristina P.Galbieri	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 16/05/07 (5%)
Laudeir Pereira da Silva Filho	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 04/05/07 (20%)
Leonice Lopes Lazarotti	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (20%)
Leonice Parizotto da Costa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Luci Mari dos S.M. Valle	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Luciane Flores da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 12/05/07 (10%)
Luciene Costa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (15%)
Manoel Barros D'Abreu	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 08/05/07 (20%)
Marcelo Brentan	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 14/05/07 (5%)
Márcia Grosseli Serinoli	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 09/05/07 (10%)
Márcia Regina G. Nunes	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 27/05/07 (20%)
Marco Antonio de Oliveira	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 19/05/07 (20%)

Marco da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 22/05/07 (20%)
Marcos José R. da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Margo Ap. Alves da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (10%)
Maria Ap. Tonetto Arnelin	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 19/05/07 (10%)
Maria Bernadete de Oliveira	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (30%)
Maria das Graças Bruni	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (20%)
Maria Dolores P.Milani	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 07/05/07 (10%)
Maria Eumere da Costa	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 23/05/07 (20%)
Maria José de Oliveira	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Maria Regina Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (10%)
Mário do Carmo Claus Serral	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 02/05/07 (10%)
Marly Lucia de C. Fernandes	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 16/05/07 (5%)

Marta Ivan Hahl Rosa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 14/05/07 (15%)
Marta Regina de Paula	Celetista	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 27/05/07 (20%)
Maurício Cardoso Peixoto	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 02/05/07 (5%)
Mauro R. de Castro Junior	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Meirenice Mazzola Tamashiro	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 08/05/07 (20%)
Mercia M. da Silva Carvalho	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Miyuki Kohatsu II	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 01/05/07 (20%)
Nair Cândida de Oliveira	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Nanci Marcelino de Sousa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Neusa Souza de Araújo	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (10%)
Neusa Ap. da Cruz Rosa	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 27/05/07 (5%)
Nézio Eloy Neto	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 23/05/07 (20%)
Nilza Taborda Vicente	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 14/05/07 (15%)
Obede Gonçalves de Sena	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 19/05/07 (10%)
Paulo Vicente Soares	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 21/05/07 (20%)
Roberto Carboneri	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 20/05/07 (20%)
Rosilda Ap. da Rosa Bettiol	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 09/05/07 (10%)
Sidney Candido de Souza	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 20/05/07 (5%)
Silvia Regina Fioresi Hofer	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 07/05/07 (10%)
Simona de Lourdes P.Candido	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 12/05/07 (20%)

Sueli Guimarães da Silva	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 15/05/07 (20%)
Suely Teruca Utikava Mantelli	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 08/05/07 (10%)
Tatiane Neves Correia	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 13/05/07 (5%)
Tiago Moro	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Valmir Brás Soares	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 25/05/07 (20%)
Vera Lúcia Arigheto	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 11/05/07 (15%)
Vera Lucia Pinho do Carmo	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 20/05/07 (15%)
Vera Regina M.P. de	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço,

Barnos		a partir de 06/05/07 (5%)
Vilma da Silva Santos	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (15%)
Vitor Scarebelin	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 04/05/07 (15%)
Warlei Alves Madeira	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 06/05/07 (5%)
Williams Tavares	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 20/05/07 (20%)
Zilda Gomes Pansan	Estatutário	Adic.por Tempo de Serviço, a partir de 27/05/07 (20%)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4º FESTIVAL JUNDIAIENSE DE MÚSICA SERTANEJA – 2007

REGULAMENTO

A Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá o 4º Festival Jundiainense de Música Sertaneja para cantores e compositores, em âmbito estadual, que será realizado nos dias 12, 15 e 19 de agosto de 2007, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antonio Carbonari”, Parque da Uva, Avenida Jundiá nº 1111, durante a realização da 14ª Festa do Morango 2007.

I – DOS OBJETIVOS

- 1 – O Festival Jundiainense de música sertaneja tem como objetivos:
 - a - congraçamento entre cantores e compositores da Música Sertaneja;
 - b - divulgação e valorização do cantor e de suas composições;
 - c - agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
 - d – resgatar a música raiz no sentido da valorização da cultura e das tradições do campo, por meio de manifestações artístico-culturais materializadas pela música raiz;
 - e - em relação ao produto cultural, o Festival visa à divulgação e socialização de produções musicais dos cantores, funcionando também como fator de congregação dos admiradores de música sertaneja.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 – As inscrições para o 4º Festival Jundiainense de Música Sertaneja serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição própria, no período de 25 de junho a 30 de julho de 2007.

2 - As inscrições podem ser efetuadas na Secretaria Municipal de Cultura, à Rua Barão de Jundiá nº 868, Centro, Jundiá – SP, CEP 13.201-775, no horário das 8h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (11) 4521-6922 ou (11) 4521-6193 ou pelo e-mail culturapmj@jundiai.sp.gov.br.

3 - As inscrições pelo correio deverão ser enviadas por meio de Sedex à Secretaria Municipal de Cultura, no endereço citado no item anterior, postadas até a data limite para o encerramento das inscrições, dia 30 de julho de 2007.

4 - Poderão inscrever-se trios, duplas e cantores solos, apresentando, obrigatoriamente, músicas do gênero sertanejo, sendo opcional o acompanhamento musical com os seguintes instrumentos: violão, viola, acordeom e instrumentos de percussão.

5 – Não poderão inscrever-se grupos ou bandas apresentando acompanhamento musical com teclado, baixo, guitarra e bateria.

6 – Cada concorrente poderá inscrever apenas uma composição com tempo máximo de 5 minutos de duração.

7 – As inscrições serão gratuitas e o material, que não será devolvido, ficará em poder da Secretaria Municipal de Cultura para efeito de arquivo do Festival.

8 – Os concorrentes deverão entregar, junto com a ficha de inscrição, cópia de comprovante de residência recente (conta de luz, água ou telefone) e letra da música digitada ou datilografada em 05 (cinco) vias, constando apenas o título e a letra da música, na íntegra, acompanhada da gravação da música em fita K7 ou, preferencialmente, em CD. A boa qualidade da gravação será fator condicionante para aprovação da música no Festival.

III –DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

1 - Para atingir seus objetivos, o Festival estará dividido em três etapas:

- a - pré-seleção;
- b - eliminatórias;
- c - fase final.

2 - A fase de pré-seleção será realizada no dia 03 de agosto de 2007, através de análise do material enviado (fita cassete ou CD), sem a presença de público, classificando composições para as fases eliminatórias, sendo: 15 composições para dia 12 de agosto de 2007 e 15 composições para o dia 15 de agosto de 2007. Em cada eliminatória serão classificadas seis composições. Não havendo o número suficiente de material selecionado, na fase de pré-seleção serão selecionadas doze composições para a fase final no dia 19 de agosto de 2007.

3 – A Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura, nomeará o corpo de jurados das etapas do Festival.

4 – Serão indicados 5 (cinco) profissionais da área que julgarão as três etapas do Festival.

5 – A Comissão Julgadora poderá indicar quantas menções honrosas considerar necessárias nas etapas de pré-seleção e final.

IV – DO JULGAMENTO

1 – Serão avaliados letra, música, interpretação e conjunto.

2 - Cada jurado atribuirá notas de zero a dez para cada categoria.

V- DAS PREMIAÇÕES

1 – Todos os participantes do 4º Festival Jundiainense de Música Sertaneja 2007 receberão certificados.

2 - Cada classificado poderá receber somente uma premiação.

3 – Serão premiados:
 1º lugar com troféu e R\$ 2.000,00;
 2º lugar com troféu e R\$ 1.500,00;
 3º lugar com troféu e R\$ 1.000,00;
 Melhor intérprete com troféu e R\$ 500,00.
 3.1 - Dos valores das premiações será deduzida a importância referente ao Imposto de Renda incidente, de acordo com a legislação federal em vigor.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As músicas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inéditas aquelas composições que não

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o

presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos nos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete.

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
74.428-0	JOSÉ DOS REIS ALVES.
76.747-6	JORTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME
85.012-8	PAVAN & CREMONESI ESPORTES LT ME

tenham sido gravadas ou divulgadas em CD comercial e por originais as que não contenham plágio ou adaptações de obras de outros compositores.

2 – Músicas classificadas e premiadas em outros festivais poderão concorrer, mesmo que gravadas em CD promocional da instituição promotora.

3 – Músicas classificadas e premiadas no 3º Festival Jundiense de Música Sertaneja 2006 não poderão concorrer neste Festival.

4 – Não será permitida a utilização de recursos eletrônicos, como sons programados, playback e outros do gênero.

5 – Os músicos que farão o acompanhamento dos trios, duplas e cantores solos só poderão defender uma canção inscrita, ficando proibido acompanharem mais de um participante.

6 – Os intérpretes poderão defender apenas uma canção.

7 – Depois de realizada a inscrição, o concorrente não poderá acrescentar nenhum músico ao grupo relacionado em sua ficha de inscrição.

8 – Será permitida a substituição de integrante do grupo em caso de necessidade e desde que o novo integrante não esteja defendendo outras composições.

9 – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Festival o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste Regulamento.

10 – Os concorrentes que não se apresentarem na data e horário estipulados pela Comissão Organizadora em quaisquer das etapas do Festival, estarão automaticamente desclassificados.

11 – Os intérpretes menores de 18 anos, para se apresentarem no Festival, deverão juntar, no ato de sua inscrição, autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

12 – Os participantes cedem os direitos de uso de imagem para transmissão do Festival por redes de TV e para divulgação na mídia impressa.

13 – Fica sob a responsabilidade de cada participante todos os custos, tais como: transporte, hospedagem, refeições, etc.

14 – Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada:

NO. INFRAÇÃO	INFRATOR
1617 - AET / 2007	CARLOS ROBERTO DA SILVA PINTO
Endereço: R PA LUIS GONÇALVES ALBANO S/N - MEDEIROS	
Serviços a serem executados: LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL	
Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG ÚNICO-INC 2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO	
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação	

FAZ SABER AINDA que o não atendimento presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejando a inscrição dos respectivos valores em Dívida A

Para que não se alegue ignorância, faz baixar presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1161-2/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
20/05/05	34631	Thiago Henrique de Oliveira	D - 135
20/05/05	34633	Vitória de Oliveira Sousa	D - 136

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 1161-2/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/05/04	33498	Luiz Carlos Manrique	E - 440
01/05/04	33499	Geracina Oliveira dos Santos	D - 340
01/05/04	33500	Marcos Roberto Zalato	D - 341
01/05/04	33501	Luiz Cláudio Alves	D - 342
04/05/04	33504	Edélio Leonel R. dos Santos	D - 343
05/05/04	33505	Aparecida Alves de Molla	D - 344
05/05/04	33506	Maria Barbosa Lopes	D - 345
05/05/04	33508	Dario Jati	D - 347
06/05/04	33510	Benedito Rodrigues Ferreira	D - 348
06/05/04	33512	Desconhecido	D - 349
08/05/04	33516	João Batista Ferreira de Merces	D - 350
09/05/04	33518	Maria Martins dos Santos	D - 351
15/05/04	33531	Raul Jesus dos Santos	D - 352
15/05/04	33532	Maurizio Adriano Berlendis	D - 353
16/05/04	33539	Jair Gomes Pereira	D - 354
18/05/04	33544	Damião Soares da Silva	D - 355
18/05/04	33545	Luiz Olivio da Silva	D - 356
19/05/04	33546	Orelano de Oliveira	E - 441
19/05/04	33547	José Vicente	D - 357
22/05/04	33553	Luiz Fernando de Campos Santos Leme	D - 358
25/05/04	33558	Luiz Antonio Pallone	D - 359
26/05/04	33561	Florindo Embrizi Filho	D - 360
27/05/04	33562	Francisco Raimundo Craveiro	D - 361
27/05/04	33563	José Benedito da Silva	D - 362
30/05/04	33570	Euclides José dos Santos	D - 363
31/05/04	33572	Lázaro Araújo	D - 364

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato da Justificativa
Inexigibilidade nº 0002/2007 – Processo nº 72/2007
Contrato nº 065/07

I - Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A
II - Objeto: Aquisição de tubo PB FoFo de diâmetros diversos (classe K7 - NBR 7675 - 2005)

III - Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações promovidas pelas Leis nº 8883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, artigo 25, inciso I

IV - Justificativa: fabricante exclusiva no Brasil, do produto: “ Tubos PB Fo.Fo - Classe K-7 -NBR 7675/05 “

V - Valor Global: R\$ 329.669,40

VI - Classificação dos recursos: conta contábil: 1.3.2.22.01- Obras em Andamento - Água e conta gerencial: 8.3.1.1.01 - Diretoria de Manutenção e Obras - DMO
Jundiá, 27 de junho de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente



EDITAL Nº 37, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES,
Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 17/ 2007

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que ficam os proprietários dos im

CIJUN
CPR029

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

Pag.: 1

Data : 26/06/2007

Publicação Trimestral de Registro de Preços

Hora: 14:55:36

Processo Administrativo :1.052-5/2.006

Concorrência : 3 / 2.006

Objeto : AQUISICAO DE CAIXAO E URNAS MORTUARIAS

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
1	21.338	MOD. A1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, 0,60M	PC	a Entregar	46.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
2	21.339	MOD. A2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, 0,60M	PC	a Entregar	48.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
3	21.342	MOD. C1 - CAIXAO MORTUARIO INFANTIL SEXTAVADO, 1,00M	PC	a Entregar	63.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	29/09/2007
4	21.343	MOD. C2 - URNA MORTUARIA INFANTIL SEXTAVADA, 1,00M	PC	a Entregar	74.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
5	21.346	MOD. E1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,40M	PC	a Entregar	79.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
6	21.347	MOD. E2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,40M	PC	a Entregar	87.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
7	21.348	MOD. F1 - CAIXAO MORTUARIO JUVENIL SEXTAVADO, 1,60M	PC	a Entregar	89.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
8	21.349	MOD. F2 - URNA MORTUARIA JUVENIL SEXTAVADA, 1,60M	PC	a Entregar	95.5000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
9	21.350	MOD.G1 - CAIXAO POPULAR, SEXTAVADO, MED. 1,90M	PC	a Entregar	79.5000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	29/09/2007
10	21.351	MOD.G4-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO PIADULTO,OBESO E	PC	a Entregar	140.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
11	21.352	MOD.G3-CAIXAO MORTUARIO SEXTAVADO, PIADULTO OBESO,	PC	a Entregar	110.0000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	29/09/2007
12	21.353	MOD.G2-CAIXAO MORTUARIO SEXT.ADULTO LONGO,	PC	a Entregar	98.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
13	21.354	MOD.G5-CAIXAO MORTUARIO SEXT.BRANCO ADULTO, S/VISO	PC	a Entregar	112.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
14	21.355	MOD.H1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, COM OU SEM VISOR, 1	PC	a Entregar	106.6500		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
15	21.356	MOD.H2-URNA MORTUARIA SEXTAVADA LONGA, COM/SEM VI	PC	a Entregar	127.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
16	21.357	MOD.H3-URNA MORTUARIA SEXTAVADA,PIADULTO OBESO,C/S	PC	a Entregar	130.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
17	21.358	MOD.H4-URNA MORT.DESTAVADA,PIADULTO OBESO ESP. C/S V	PC	a Entregar	205.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
18	21.359	MOD.J1-ESQUIFE MORT.DESTAVADA,C/ VISOR EM VIDRO, ME	PC	a Entregar	280.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007
19	21.362	MOD.K1-URNA MORTUARIA SEXTAVADA, MEDINDO 1,90M	PC	a Entregar	137.5000		AMF BERNARDINELLI & CIA LTDA	29/09/2007
20	21.376	MOD.H5-URNA MORTUARIA,C/OU S/VISOR, 1,90M, BRANCA	PC	a Entregar	140.0000		INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA JR LT	29/09/2007

GUARDA MUNICIPAL

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Relação dos Servidores da Guarda Municipal de Jundiaí que concluíram com êxito o Estágio de Qualificação Profissional / 2007, 1ª turma – Módulo II, em atendimento ao Decreto Federal 5.123 de 01/07/2004.

Carga Horária: 80 H/A

Período: 11/06/07 a 22/06/2007

- 13050000 **ALZIRA** MARQUES PEDRO GOMES
- 10028050 **CLAUDINEI** DE BARROS
- 13165080 **DENILSON** MARQUES LOPES
- 13186080 **DEVERLEI CHIGNOLLI**
- 13196040 **ELCIO** ANTONIO DE JESUS
- 13153070 **ELÍSIO** DE ANDRADE
- 13929050 **EMERSON** PARRILHA
- 16008000 **ERICH** STRENG **GODOI**
- 12327030 **JOÃO** JOSÉ DOS SANTOS
- 13167020 **JOSÉ** DE JESUS **SILVA II**
- 12960000 **MARCELO** VICENTE DA SILVA
- 12314050 **MOISÉS** LOPES GONÇALVES
- 10055020 **PAULO** ROBERTO DIAS **VIEIRA**
- 11862050 **PAULO** VICENTE **SOARES**
- 13935020 **PEDRO** MATEUS **BARBOSA**

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Cel Res PM Comandante

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II

CONTRATO – 009/2005

OBJETO – Contratação de Profissional do Setor Artístico para desenvolvimento de projeto de organização e regência de coral

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: Mônica Adolpho Martins

ASSINATURA: 28.06.2007

FUNDAMENTO: Art. 57, II e § 1º I, II e III – Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 8.741,54 (Oito mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Jundiaí, 28 de junho de 2007.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz ao contrato 06/2005 Contratante:COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAI – CIJUN Contratada: ANDERSON SIQUEIRA DA CRUZ-ME Processo nº 28-8/2005 Assinatura 08/06/2007 Valor Global: R\$ 22.350,00 Objeto: Prestação de serviço especializado em Programação ASP DOT NET : Assunto: Prorroga por 6 meses

Sua empresa tem e-mail? Então você pode vender para a Prefeitura.

COMPRA ABERTA

O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

- 100% transparente
- diminuir custos
- maior agilidade
- sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiai.sp.gov.br, ligue 4589-8626 ou procure a Prefeitura.

**Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura
está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!**



Prefeitura de
Jundiaí



DENGUE. VOCÊ SABE O QUE FAZER.



**Tampe a
caixa d'água.**



ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660



Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de Saúde

Cuidando de sua saúde

CAMPANHA DO INVERNO 2007

Doe, de coração, a quem precisa

De 30 de março a 29 de junho

Doações:

Fundo Social de Solidariedade

Av. Sen. César Lacerda de Vergueiro, 111 - Jd. Ana Maria

Rua Zacarias de Góes, 550 - Centro

4521-1979 - 4522-7860



Prefeitura de

Jundiaí

